



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

LEI N° 590/2025

De 09 de Abril de 2025.

“Dispõe sobre Denominação de Avenida em Bernardo Sayão-TO e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA CLARISMUNDO DE FREITAS BARBOSA**, a Décima Avenida desta cidade de Bernardo Sayão-TO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bernardo Sayão – TO, aos 09 dias do mês de Abril de 2025.



Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal